DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - SIMPLIFICADA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) N° 21/2024

Requisitante: Presidente do BDPREV
Responsável pela demanda: ***Cristina Dayanne Teixeira***

1. OBJETO:
1.1. Contratação de serviços de manutenção de uma impressora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A impressora em questão é um equipamento essencial para a realização das atividades administrativas diárias do BDPREV, sendo utilizada para impressão de documentos internos e externos, como relatórios, ofícios, memorandos, entre outros.

Considerando que a impressora é a única disponível para todos os setores, sua inoperância, mesmo que temporária, tem gerado atrasos e comprometido à eficiência dos processos administrativos.

A contratação de serviços de manutenção corretiva se mostra mais econômica e rápida em comparação à aquisição de um novo equipamento, que demandaria um processo de licitação, com prazos e custos mais elevados. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do equipamento, assegurando o retorno sobre o investimento já realizado na aquisição da impressora.

A manutenção corretiva é necessária devido ao fato de que a impressora está apresentando falhas que comprometem sua operação regular. A continuidade dessas falhas pode resultar em danos irreparáveis, tornando o equipamento inutilizável e prejudicando ainda mais as atividades do BDPREV.

A execução imediata dos serviços de manutenção garantirá a continuidade dos serviços prestados pelo BDPREV, evitando a interrupção das atividades e garantindo o atendimento adequado às demandas dos segurados.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade urgente da contratação dos serviços de manutenção corretiva para assegurar a operação regular do BDPREV, mantendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição/Especificação	Modelo *(se aplicável)*	Marca *(se aplicável)*	Unidade de medida	Quantidade
01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 2740 (TROCA DO ROLO FUSOR, TROCA DO ROLO PRESSOR, TROCA DO PAINEL TROUCH, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO).	BROTHER	MFC 2740	Serv.	01

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. Estimativa de preços:

O custo global da contratação é de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), conforme apurado através de pesquisa de preços (documentos anexos).

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Evanilson Durval da Fonseca (CNPJ 45.660.831/0001-28)	Paraprint Cartuchos e Suprimentos Ltda-ME (CNPJ 08.331.850/0001-84)	In Pacto Cartuchos e Suprimentos Ltda-ME (CNPJ 24.546.522/0001-51)
01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 2740 (TROCA DO ROLO FUSOR, TROCA DO ROLO PRESSOR, TROCA DO PAINEL TROUCH, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO E LIMPEZA).	Serv.	R$ 740,00	R$ 679,00	R$ 620,00

4.2. Justificativa da escolha dos fornecedores:

Em atendimento ao disposto no IV, do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, faz-se necessário explicar os critérios utilizados na seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços realizada com a finalidade de estimar os custos envolvidos no processo de contratação.

Para a seleção dos fornecedores, foram considerados os seguintes critérios:

a) Capacidade Técnica: foram selecionados fornecedores que comprovadamente possuem a capacidade técnica para fornecer os serviços especificados.

b) Experiência no mercado: foram considerados fornecedores com experiência relevante no mercado, conhecidos por sua atuação sólida e contínua na execução dos serviços em questão.

c) Reputação e confiabilidade: a reputação dos fornecedores foi um critério essencial. Foram selecionadas empresas que possuem uma boa reputação no mercado, reconhecidas pela confiabilidade e pela qualidade dos seus serviços.

O procedimento de pesquisa de preços seguiu as seguintes etapas:

1. Identificação dos fornecedores potenciais: Inicialmente, foi realizada uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores potenciais que atendem aos critérios estabelecidos. A pesquisa foi realizada via Internet.

2. Solicitação de cotações: Após a identificação, foram enviados pedidos de cotação aos fornecedores selecionados, contendo especificações detalhadas dos serviços pretendidos. Foi estipulado um prazo adequado para o recebimento das respostas.

3. Análise das propostas: As propostas recebidas foram analisadas, comparando os preços, condições de pagamento, prazos de execução e outros fatores relevantes. A análise levou em consideração tanto o valor financeiro quanto a qualidade e adequação dos serviços ofertados.

Com base nos critérios acima mencionados, foram selecionados os fornecedores que apresentaram as melhores condições para a pesquisa de preços, garantindo uma estimativa de custo justa e competitiva para o processo de contratação. A escolha dos fornecedores seguiu princípios de transparência, isonomia e eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Ademais, tendo em vista, ainda, que o baixo valor da contratação não justifica os custos operacionais de um processo licitatório, demonstra-se essencial que a pesquisa de preços seja realizada junto a empresas que efetivamente possam executar os serviços.

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:
Nome: Cristina Dayanne Teixeira
Matrícula: 02706-5

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Prefeitura de Bom Despacho, na (s) dotação (ões) orçamentária (s) abaixo informada: 3.3.90.39.00.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **In Pacto Cartuchos e Suprimentos Ltda-ME** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, tendo em vista que seu preço foi o menor, e por estar regular com suas obrigações fiscais e trabalhista.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- **Evanilson Durval da Fonseca - CNPJ 45.660.831/0001-28)**
- **Paraprint Cartuchos e Suprimentos Ltda-ME - CNPJ 08.331.850/0001-84**
- **In Pacto Cartuchos e Suprimentos Ltda-ME- CNPJ 24.546.522/0001-51**

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **In Pacto Cartuchos e Suprimentos Ltda-ME**, no valor global de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por se tratar da proposta mais vantajosa ao BDPREV. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 01 (um) dia, contado do recebimento da OS (Ordem de serviços), de forma única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a execução no período determinado a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Considerando que a execução dos serviços ser dará de forma imediata, dispensa-se a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, exceto a de regularidade municipal.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão de seu baixo valor, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

10.2.1. A possibilidade de dispensa de análise jurídica encontra previsão também no Decreto Municipal n° 10.077/2023.

11. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Considerando que a contratação se enquadra no limite de ¼ (um quarto) do valor disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e, ainda, objetivando maior agilidade e eficiência na contratação, dá-se por justificada a dispensa de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, por força do art. 8° do Decreto Municipal n° 10.077, de 23 de outubro de 2023.

Bom Despacho/MG, 08 de agosto de 2024.

Cristina Dayanne Teixeira
Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Autorização da Autoridade competente:

Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840